



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

1

LEI 2002 DE 13 DE novembro DE 2014.

Altera o limite do perímetro urbano da cidade de Ilicinea/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O limite do perímetro urbano de Ilicinea/MG, passará a ter as seguintes coordenadas, conforme Croqui e Mapa em anexo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7684842,050m e E 412749,991 m, deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 73°42'47" e 724,43 m até o vértice 2, de coordenadas N 7685045,213m e E 413445,347m; 107°27'39" e 420,37 m até o vértice 3, de coordenadas N 7684919,081m e E 413846,345m; 80°27'04" e 315,48 m até o vértice 4, de coordenadas N 7684971,416m e E 414157,454m; 142°33'54" e 386,07 m até o vértice 5, de coordenadas N 7684664,861m e E 414392,129m; 96°44'58" e 476,42 m até o vértice 6, de coordenadas N 7684608,868m e E 414865,251m; 138°40'50" e 640,66 m até o vértice 7, de coordenadas N 7684127,706m e E 415288,250m; 155°35'40" e 372,55 m até o vértice 8, de coordenadas N 7683788,444m e E 415442,186m; 191°03'21" e 331,77 m até o vértice 9, de coordenadas N 7683462,836m e E 415378,565m; 168°44'09" e 488,56 m até o vértice 10, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

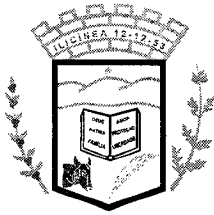
2

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

7682983,692m e E 415473,996m; 235°03'31" e 47,04 m até o vértice 11, de coordenadas N 7682956,748m e E 415435,432m; 164°48'49" e 160,66 m até o vértice 12, de coordenadas N 7682801,698m e E 415477,519m; 191°40'20" e 83,60 m até o vértice 13, de coordenadas N 7682719,829m e E 415460,606m; 242°21'37" e 68,93 m até o vértice 14, de coordenadas N 7682687,851m e E 415399,541m; 266°41'37" e 111,05 m até o vértice 15, de coordenadas N 7682681,446m e E 415288,671m; 240°22'44" e 71,55 m até o vértice 16, de coordenadas N 7682646,080m e E 415226,469m; 210°52'31" e 99,89 m até o vértice 17, de coordenadas N 7682560,347m e E 415175,209m; 176°03'24" e 145,10 m até o vértice 18, de coordenadas N 7682415,587m e E 415185,188m; 231°44'41" e 117,95 m até o vértice 19, de coordenadas N 7682342,556m e E 415092,566m; 316°29'57" e 69,60 m até o vértice 20, de coordenadas N 7682393,041m e E 415044,656m; 247°03'05" e 102,96 m até o vértice 21, de coordenadas N 7682352,896m e E 414949,844m; 319°01'53" e 57,16 m até o vértice 22, de coordenadas N 7682396,055m e E 414912,368m; 310°21'22" e 1446,52 m até o vértice 23, de coordenadas N 7683332,736m e E 413810,067m; 275°59'25" e 199,33 m até o vértice 24, de coordenadas N 7683353,538m e E 413611,828m; 285°51'47" e 159,07 m até o vértice 25, de coordenadas N 7683397,018m e E 413458,816m; 327°18'39" e 308,39 m até o vértice 26, de coordenadas N 7683656,566m e E 413292,259m; 335°25'10" e 1303,62 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Obs.: Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema de coordenadas planas UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (fuso 23), tendo como

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 – 000
site: www.ilicinea.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39


3

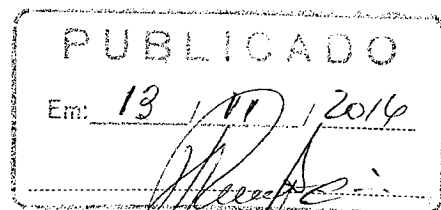
datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM

Art. 2º O Executivo Municipal fica autorizado a determinar ao Setor competente a alteração dos limites do perímetro urbano para os fins legais e administrativos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 1755/2010.

Ilicínea/MG, 13 de novembro de 2014.


ALUÍSIO BORGES DE SOUSA
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Perímetro Urbano Ilícinea (Novo)
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ilícinea
Município: Ilícinea
ÁREA: 4.179.241,7946 m²

Comarca: Boa Esperança
U.F.: MG
Perímetro: 8.708,74 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7684842,050m e E 412749,991 m, deste segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 73°42'47" e 724,43 m até o vértice 2, de coordenadas N 7685045,213m e E 413445,347m; 107°27'39" e 420,37 m até o vértice 3, de coordenadas N 7684919,081m e E 413846,345m; 80°27'04" e 315,48 m até o vértice 4, de coordenadas N 7684971,416m e E 414157,454m; 142°33'54" e 386,07 m até o vértice 5, de coordenadas N 7684664,861m e E 414392,129m; 96°44'58" e 476,42 m até o vértice 6, de coordenadas N 7684608,868m e E 414865,251m; 138°40'50" e 640,66 m até o vértice 7, de coordenadas N 7684127,706m e E 415288,250m; 155°35'40" e 372,55 m até o vértice 8, de coordenadas N 7683788,444m e E 415442,186m; 191°03'21" e 331,77 m até o vértice 9, de coordenadas N 7683462,836m e E 415378,565m; 168°44'09" e 488,56 m até o vértice 10, de coordenadas N 7682983,692m e E 415473,996m; 235°03'31" e 47,04 m até o vértice 11, de coordenadas N 7682956,748m e E 415435,432m; 164°48'49" e 160,66 m até o vértice 12, de coordenadas N 7682801,698m e E 415477,519m; 191°40'20" e 83,60 m até o vértice 13, de coordenadas N 7682719,829m e E 415460,606m; 242°21'37" e 68,93 m até o vértice 14, de coordenadas N 7682687,851m e E 415399,541m; 266°41'37" e 111,05 m até o vértice 15, de coordenadas N 7682681,446m e E 415288,671m; 240°22'44" e 71,55 m até o vértice 16, de coordenadas N 7682646,080m e E 415226,469m; 210°52'31" e 99,89 m até o vértice 17, de coordenadas N 7682560,347m e E 415175,209m; 176°03'24" e 145,10 m até o vértice 18, de coordenadas N 7682415,587m e E 415185,188m; 231°44'41" e 117,95 m até o vértice 19, de coordenadas N 7682342,556m e E 415092,566m; 316°29'57" e 69,60 m até o vértice 20, de coordenadas N 7682393,041m e E 415044,656m; 247°03'05" e 102,96 m até o vértice 21, de coordenadas N 7682352,896m e E 414949,844m; 319°01'53" e 57,16 m até o vértice 22, de coordenadas N 7682396,055m e E 414912,368m; 310°21'22" e 1.446,52m até o vértice 23, de coordenadas N 7683332,736m e E 413810,067m; 275°59'25" e 199,33 m até o vértice 24, de coordenadas N 7683353,538m e E 413611,828m; 285°51'47" e 159,07 m até o vértice 25, de coordenadas N 7683397,018m e E 413458,816m; 327°18'39" e 308,39 m até o vértice 26, de coordenadas N 7683656,566m e E 413292,259m; 335°25'10" e 1303,62 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Obs.: Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema de coordenadas planas UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (fuso 23), tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG
Projeto Aprovado
12/11/2014
Presidente

Ilícinea, 20/05/2013

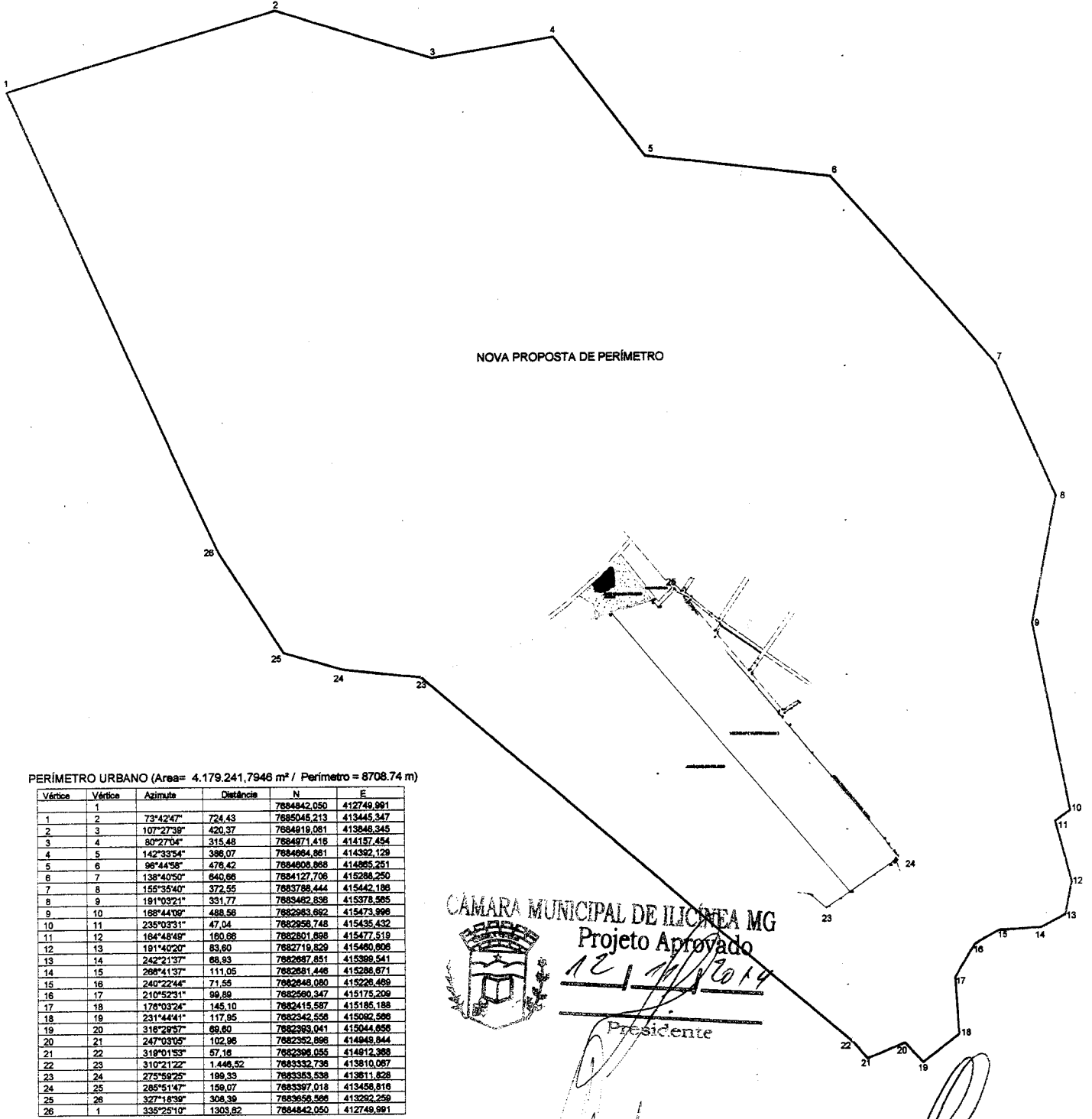
Resp. Técnico:

Ana Maria de Assis Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Caetano Dutra Garcia
Engenheiro Civil
CREA: 160519/D

Ademir José Damasceno
Presidente da Câmara Municipal

Dedora Moreira Vilela
1ª Secretária da Câmara Municipal



NOVA PROPOSTA DE PERÍMETRO

PERÍMETRO URBANO (Area= 4.179.241,7946 m² / Perímetro = 8708,74 m)

Vértice	Vértice	Azimute	Distância	N	E
1	2	73°42'47"	724,43	7884842,050	412749,991
2	3	107°27'39"	420,37	7885045,213	413445,347
3	4	80°27'04"	315,48	7884919,081	413846,345
4	5	142°33'54"	396,07	7884971,418	414157,454
5	6	98°44'56"	476,42	7884954,861	414392,129
6	7	138°40'50"	640,66	7884908,868	414965,251
7	8	155°35'40"	372,55	7884127,706	415288,250
8	9	191°03'21"	331,77	7883786,444	415442,186
9	10	188°44'09"	488,59	7883462,836	415378,595
10	11	235°03'31"	47,04	7882963,662	415473,996
11	12	164°48'49"	180,66	7882958,748	415435,432
12	13	191°40'20"	83,60	7882801,898	415477,519
13	14	242°21'37"	68,93	7882719,829	415460,806
14	15	268°41'37"	111,05	7882687,851	415399,541
15	16	240°22'44"	71,55	7882581,446	415288,671
16	17	210°52'31"	99,89	7882448,080	415228,469
17	18	178°03'24"	145,10	7882360,347	415175,209
18	19	231°44'41"	117,65	7882415,587	415185,188
19	20	218°29'57"	69,60	7882342,556	415092,596
20	21	316°29'57"	69,60	7882363,041	415044,656
21	22	247°03'05"	102,06	7882352,666	414949,844
22	23	319°01'53"	57,16	7882396,055	414912,368
23	24	310°21'22"	1.446,52	7883332,736	413810,067
24	25	275°59'25"	199,33	7883353,538	413811,626
25	26	285°51'47"	159,07	7883397,018	413456,816
26	1	327°16'39"	308,39	7883656,506	413202,259
26	1	335°25'10"	1303,82	7884842,050	412749,991

CÂMARA MUNICIPAL DE ILICINEA MG
 Projeto Aprovado
 12/11/2014
 Presidente

Leandro Dutra Garcia
 Engenheiro Civil
 CREA: 160619/D

Ademir José Damasceno
 Presidente da Câmara Municipal

Ana Maria de Assis Silva
 Vice-Presidente da Câmara Municipal

Deborah Moreira Vilela
 1ª Secretária da Câmara Municipal

Arquiteto Responsável
 [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: cmilicinea@bol.com.br

IDENTIFICAÇÃO DOS VÉRTICES DO NOVO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ILÍCINEA/MG

Vértice 1 – Fundos do antigo Matadouro(segue pela chácara do Padre até vértice 2)

Vértice 2 – MG 170 próximo a chácara do Tião Perez(segue pelo Geraldo Lemos até o Vértice 3)

Vértice 3 – Pousada Recanto dos Araçás(segue confrontando com o Residencial Bela Vista até o vértice 4)

Vértice 4 – Bairro Bela Vista(segue pelo Bairro até o chácara do Gualter chegando ao vértice 5)

Vértice 5 – Chácara do Gualter(segue em linha reta até a chácara do Mirtinho)

Vértice 6 – Mirtinho(segue pelo Rildo até divisa com Romildo)

Vértice 7 – Romildo(Segue até Conceição(Celso))

Vértice 8 – Conceição(Celso)(segue pelo valo até loteamento do Romildo)

Vértice 9 – Loteamento do Romildo(Segue até o Lazineho)

Vértice 10 – Lazineho(segue atravessando a BR265 até loteamento Geribá)

Vértice 11 – Loteamento Geribá(segue contornando a BR 265 até a Usina de Reciclagem até atingir o vértice 18)

Vértice 18 – Usina de Reciclagem(contorna a usina e o aterro até o vértice 22)

Vértice 22 – Aterro (segue em linha reta pela propriedade do Zé Peloso até a entrada do Zé Rosinha)

Vértice 23 – Zé Rosinha(segue em linha reta até o córrego Barroca)

Vértice 24 – Córrego Barroca(segue dividindo com terras do Ladir)

Vértice 25 – Terras do Ladir(segue até Casas Populares)

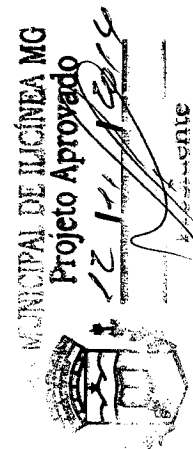
Vértice 26 – Casas Populares (descendo pelo córrego Barroca até o vértice 1 onde teve início).

O Novo perímetro urbano da Cidade de Ilícinea/MG, conservou as coordenadas do vértice 1 até o vértice 22 do perímetro anterior, e alterou apenas incluindo, do vértice 22 ao 23, parte da propriedade do Sr. José Peloso.

Vice-Presidente
Ana Maria de Assis Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Ademir José Damasceno
Presidente da Câmara Municipal

Deborah Moreira Vilela
Secretária da Câmara Municipal





2 MG 170(Chacara do Padre)

1-Matadouro

3-Pousada

4-Residencial Bela Vista

6- Mirinho João Tiano

5- Chacara do Gualler

Ilcinisa Ilcinisa

7-Ridido divisa Romildo

8-conceição(Celso)

26-Populares

25-Ladir

23-Entrada Zé Rosinha

22-Aterro

21-Aterro

ROMILDO

9-Loteamento Romildo

11-Loteamento Geriba

10-Lazinho 13-BR265

14-BR265

15-BR2654

17-BR 265

16-BR 265

18-Usina

19-Usina

20-Usina

ZE PELOSO

LADIR

© 2014 Google
Imagem © 2014 CNES / Astrium
© SPOT/IMAGE

Data da Imagem: 4/28/2014 20°56'39.92"S 45°49'34.96"O Elev: 867 m altitude do ponto de visão: 4.74 km

Google earth